



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 12/2021
De 24 de fevereiro de 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 450.404,12 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 450.404,12 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 3887/2017, de 13/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4142, de 07 de agosto de 2020 e suas alterações:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
05 - FUNDO MUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.752.010.2086 - Gerenciar o Fundo de Iluminação Pública
4.0.00.00.00 - Despesa de Capital
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 450.404,12
Fonte de Recursos: 507 - BB 16899-8/CEF 608 - COSIP
Total da Suplementação R\$ 450.404,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 507 - BB 16899-8/CEF 608 - COSIP R\$ 450.404,12
Total do Superávit Financeiro R\$ 450.404,12



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.


Jadir Soares
Presidente